

Eu abaixo assignado reconheço como meos associados em partes equaes á minha, isto é com direito a uma terca parte da concessão que acabo de obter do ministerio da Agricultura com o fim de vender terras aos immigrants na Europa, segundo o decreto n.º 964 de 7 de Novembro de 1890 e contracto lavrado no ministerio da Agricultura dos Estados-Unidos do Brazil com a data de 5 de Janeiro de 1891.

I.º Ao Sr. Ricardo Candriani com uma terca parte.

II.º Aos Srs. Tito D. Marengo, Juan Carlos Gomes, Martin Reyes, Seijo Hoy com outra terca parte, sendo esta dividida igualmente entre esses Senhores.

Por este documento por mim assignado autorizo ao Sr. Ricardo Candriani a negociar, com uma companhia que se organizar, a venda da concessão acima, porém nunca por preço inferior a mil e duzentos contos moeda corrente do Brazil ficando dependente da minha approvaçao final a decisao ultima.

do contracto com a Companhia, exigindo que a
minha terça parte seja paga no Rio de Janeiro em
letras sobre os estabelecimentos bancarios do Rio
de Janeiro em dinheiros á vista, 30 dias de
pois da venda.

Dado o caso que durante as negocia-
ções eu venha a fallecer, nesse caso a decisáo
náo dependerá de meus herdeiros, ficando-lhes
somente o direito de exigencia sobre a maneira
de fazer o pagamento da parte que correspon-
der ao meu terço.

A companhia que se organizar se deno-
minará Banco Brasileiro de Immigração.

Si a venda da concessáo não se effectuar
dentro de noventa dias da data d'este, eu me
reservo o direito de me encarregar pessoalmente
da mesma venda. Em reconhecimento
do meu direito assignou comigo este documen-
to o Sr. Ricardo Landriani.

Rio de Janeiro 7 de Janeiro de 1891

Antonio de Araujo Ferreira Jacobina
Ricardo Landriani



Reconheço verdadeira as firmas que antecedem
de Antonio de Araujo Ferreira Jacobina y Ricardo

Ricardo Cambiari, Capitalista -
Consulado General de la Republica
Oriental del Uruguay en los Estados
Unidos del Brasil - Rio de Ja-
neiro 7 de Enero 1891.

El Comandante General
Excmo. Sr. Torres



12

[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]